



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 744, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.021363/2021-66, resolve:

Art. 1º Suspender a distribuição de novos feitos ao 15º Ofício da Procuradoria da República no Paraná, titularizado pela Procuradora da República Monique Cheker Mendes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 6 dez. 2021. Seção 2, p. 64.](#)

Ministério Público Federal